



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 280/2021 - GAB

Pitanga, 29 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao Art. 109, § 6º da Lei Orgânica do Município de Pitanga, encaminho os Projetos de Lei nº 39, nº 40 e nº 41, para a análise e aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 39/2021



Altera os anexos da Lei Municipal 2177/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei Municipal 2177/2021 (Plano Plurianual), de 30 de junho de 2021 e suas alterações, para o exercício financeiro de 2022/2025, o qual passa a vigorar conforme a redação dada aos anexos da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 29 de outubro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	859/2021
Data	29 / 10 / 2021
às	16 horas 34 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 39

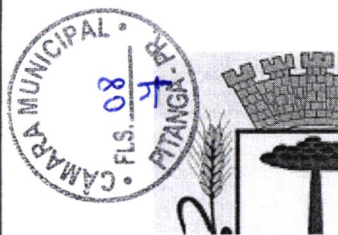
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 40/2021, que dispõe sobre a revisão e alteração dos Anexos da Lei 2177/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, para adequação dos programas e ações, valores em conformidade com a nova estimativa de receita e atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no intuito de compatibilizar os três instrumentos de planejamento quais sejam: PPA, LDO e LOA.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	1.500,00	100,00	1.261,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Multas e Juros	1.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	24.000,00	117.800,00	42.187,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-60,00	-100,00	-1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	12.000,00	27.800,00	10.473,00	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-60,00	-100,00	-1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	2.000,00	90.000,00	30.878,00	45.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	545,00	4.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa	0,00	0,00	41,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.200,00	8.000,00	14.940,00	22.500,00	56.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.900,00	2.000,00	1.816,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.500,00	5.400,00	12.854,00	17.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	249,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	8,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	13,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.176.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.850,00	1.784.000,00	1.873.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.176.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.850,00	1.784.000,00	1.873.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.136.200,00	1.093.000,00	1.285.014,00	1.313.500,00	1.666.000,00	1.750.000,00	1.838.000,00	1.931.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	11.700,00	16.000,00	21.381,00	24.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.058,00	-16,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	9.500,00	7.000,00	3.365,00	5.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-900,00	-952,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.114.500,00	1.055.000,00	1.260.168,00	1.283.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.765.000,00	1.855.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal - Descontos Concedidos	-30.000,00	-31.743,00	0,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	500,00	15.000,00	100,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	400,00	524,00	357,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	200,00	212,00	326,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	200,00	212,00	0,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0,00	0,00	8,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	0,00	100,00	23,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	37.700,00	44.500,00	37.922,00	33.250,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	37.700,00	20.000,00	34.957,00	31.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	23.000,00	1.264,00	2.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	0,00	1.500,00	1.701,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00	1.100,00	2.974,00	6.600,00	72.000,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00	1.000,00	2.356,00	6.000,00	70.000,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	457,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	100,00	161,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	10.760.900,00	3.479.100,00	3.750.715,00	4.681.000,00	5.142.500,00	5.400.675,00	5.694.420,00	5.926.514,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	9.559.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.559.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.387.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.325.000,00	2.209.000,00	2.280.000,00	3.315.000,00	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.325.000,00	2.209.000,00	2.280.000,00	3.315.000,00	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.205.000,00	1.227.000,00	1.250.000,00	1.805.000,00	1.640.000,00	1.720.500,00	1.833.000,00	1.873.750,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	120.000,00	982.000,00	1.030.000,00	1.352.000,00	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00	1.470.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	158.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	61.500,00	62.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	61.500,00	62.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	61.500,00	62.000,00	40.000,00	32.000,00	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	28.000,00	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	7.500,00	8.675,00	9.870,00	10.064,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.132.500,00	1.115.000,00	1.293.050,00	1.180.000,00	1.850.000,00	1.945.000,00	2.040.000,00	2.141.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-300,00	-317,00	-87,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	13.500,00	100,00	2.436,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.000,00	67.000,00	75.074,00	83.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-25.100,00	-3.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	15.000,00	50.155,00	29.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00	105.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.249.100,00	1.674.399,00	1.656.418,00	1.752.450,00	755.500,00	695.025,00	729.175,00	763.577,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	RDB - El Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	3.000,00	700,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00.	RDB - Apoio Financeiro Educação - Fonte	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	RDB - FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - PAR 20184439-4 - Fonte 176	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	167.900,00	66.400,00	47.020,00	17.850,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	RDB - SUS - Fonte 494	73.800,00	21.200,00	26.010,00	700,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos - CAPS	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	60.900,00	15.000,00	20.000,00	17.900,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	4.000,00	100,00	10,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Saúde - Fonte 500	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Implantação UBS - Vila Nossa Senhora Salet	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Assistência Farmacêutica - Fonte 500	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Ações Alimentação e Nutrição - Fonte 500	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Org. Assistência Farmacêutica - Fonte 500	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	RDB - Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Fonte 339	1.000,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	RDB - Atenção Básica em Saúde - Equipamento e Material Permanente - Fonte 1500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 2500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 3500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01 - Fonte 4500	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Fonte 5500	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	106.300,00	21.200,00	23.900,00	8.850,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	4.000,00	300,00	400,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	6.000,00	1.100,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	7.000,00	1.000,00	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	7.200,00	3.000,00	700,00	1.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	20.400,00	5.000,00	4.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	21.000,00	2.000,00	4.200,00	1.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	16.000,00	2.000,00	1.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	17.600,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Fonte 003	1.100,00	200,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	2.000,00	100,00	100,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	24.400,00	6.100,00	7.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	5.000,00	2.000,00	4.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	RDB - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense - Fonte 870	1.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	RDB - Convênio Saúde Elaboração Plano Saneamento Básico 774539/2012 - Fonte 310	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	RDB - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - Fonte 875	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/FIA - Nº 130/2015 - Fonte 879	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - Diesel - Fonte 891	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	RDB - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador e Compactador - Fonte 896	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - 059/2017 - Coleta Seletiva - Fonte 897	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	57.900,00	13.759,00	4.100,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	34.900,00	1.500,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	6.000,00	3.300,00	1.200,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	RDB - Proteção Média Complexidade - Fonte 1938	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade - Fonte 1939	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	1.600,00	700,00	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	1.059,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00.	RDB - PAIF Deliberação 34/2012 - CEAS - Fonte 892	5.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00.	RDB - Incentivo 3 - Deliberação 05/2016 - CEAS - Fonte 893	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00.	RDB - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	3.000,00	300,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA - Fonte 8006	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA - Fonte 8005	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00.	RDB - Fundo do Idoso - Deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	650.100,00	1.169.000,00	1.143.000,00	1.532.000,00	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	650.100,00	1.169.000,00	1.143.000,00	1.532.000,00	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	40.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	1.520.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	600.100,00	7.000,00	1.000,00	2.000,00	500,00	525,00	550,00	577,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	74.563.300,00	82.172.734,00	80.395.101,62	82.594.000,00	97.468.000,00	102.338.000,00	107.454.000,00	112.731.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.661.040,00	-11.192.400,00	-11.100.986,00	-11.434.000,00	-13.802.000,00	-14.492.000,00	-15.217.000,00	-15.977.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	34.624.100,00	37.304.101,00	35.046.525,62	38.312.000,00	44.171.000,00	46.376.000,00	48.695.000,00	51.124.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.033.920,00	-5.589.400,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-7.035.000,00	-7.387.000,00	-7.756.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.034.000,00	29.900.000,00	28.476.000,00	30.960.000,00	36.155.000,00	37.962.000,00	39.861.000,00	41.852.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.006.800,00	-5.560.000,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-7.035.000,00	-7.387.000,00	-7.756.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.000.000,00	28.700.000,00	27.680.000,00	29.760.000,00	34.155.000,00	35.862.000,00	37.656.000,00	39.537.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.730.000,00	36.465.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.730.000,00	36.465.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.325.000,00	1.391.000,00	1.460.000,00	1.533.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.325.000,00	1.391.000,00	1.460.000,00	1.533.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.330.000,00	1.396.000,00	1.466.000,00	1.539.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.330.000,00	1.396.000,00	1.466.000,00	1.539.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	289.700,00	354.200,00	436.300,00	377.000,00	645.000,00	677.500,00	712.000,00	748.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	287.900,00	351.500,00	434.800,00	374.000,00	640.000,00	672.000,00	706.000,00	741.500,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	730.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	730.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.073.500,00	5.329.000,00	5.593.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.073.500,00	5.329.000,00	5.593.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.497.500,00	4.725.000,00	4.958.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.497.500,00	4.725.000,00	4.958.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	120.000,00	1.089.000,00	1.084.694,00	1.300.000,00	1.615.000,00	1.695.000,00	1.780.000,00	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	2.136.000,00	1.690.000,00	1.774.500,00	1.865.000,00	1.955.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	205.000,00	460.000,00	483.000,00	507.000,00	532.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	849.900,00	1.218.000,00	292.500,00	514.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	474.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	2.658.000,00	958.960,00	1.918.295,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	127.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância	147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	194.000,00	203.000,00	213.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	194.000,00	203.000,00	213.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	0,00	60.800,00	68.750,00	84.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Execução de Ações Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	22.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	147.800,00	40.000,00	179.953,25	64.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.773.400,00	1.880.000,00	1.965.000,00	1.960.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00	2.358.000,00	2.474.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.344.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.344.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	416.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	416.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	396.000,00	416.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	396.000,00	416.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	50.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	100.800,00	126.000,00	38.800,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	51.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Variável - Equipe Volante - Fonte 1934	54.000,00	67.200,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 1934	192.000,00	240.000,00	0,00	95.000,00	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	FNAS - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	34.000,00	33.941,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	125.000,00	150.000,00	156.000,00	100.000,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	217.500,00	288.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções - FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. N 87/96	135.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. N 87/96 - Deduções - FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	135.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.336.700,00	30.112.500,00	31.045.428,00	30.272.000,00	37.367.000,00	39.235.000,00	41.196.000,00	43.164.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.457.000,00	-7.830.000,00	-8.221.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.235.600,00	28.100.000,00	29.245.928,00	28.602.000,00	35.530.000,00	37.306.000,00	39.172.000,00	41.128.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.457.000,00	-7.830.000,00	-8.221.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	30.660.000,00	32.195.000,00	33.800.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.132.000,00	-6.439.000,00	-6.760.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	30.660.000,00	32.195.000,00	33.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.132.000,00	-6.439.000,00	-6.760.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	6.048.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.209.600,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	6.048.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.209.600,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	577.000,00	605.000,00	637.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-115.400,00	-121.000,00	-127.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	577.000,00	605.000,00	637.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-115.400,00	-121.000,00	-127.400,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primaria Saúde	438.600,00	330.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00.	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.627.500,00	1.657.500,00	1.627.500,00	1.670.000,00	1.462.000,00	1.535.000,00	1.611.000,00	1.693.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	FEAS - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doação Itaipu Binacional	5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Doação Caixa Econômica Federal	3.500,00	3.704,00	3.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Doação dia da Mulher	5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Doações para FESTCENTRO	49.000,00	51.847,00	53.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Física - Fonte 880	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	186.700,00	271.233,00	275.294,00	466.582,00	525.000,00	548.000,00	574.000,00	601.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	14.900,00	12.200,00	12.200,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Restituições Diversas	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	87.400,00	173.300,00	174.400,00	405.000,00	460.000,00	480.000,00	502.000,00	525.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	87.400,00	173.300,00	174.400,00	405.000,00	460.000,00	480.000,00	502.000,00	525.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	130.000,00	130.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	130.000,00	130.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	248.600,00	11.576.701,27	2.247.894,00	50.000,00	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	0,00	2.631.391,17	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	0,00	2.415.205,07	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	0,00	1.839.242,72	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	0,00	2.337.669,31	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	248.600,00	248.193,00	247.894,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	0,00	1.703.500,00	1.735.000,00	1.970.000,00	1.752.000,00	1.839.600,00	1.931.580,00	2.128.159,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	0,00	1.238.000,00	1.430.000,00	1.490.000,00	1.377.000,00	1.445.350,00	1.517.825,00	1.593.050,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	175.000,00	163.000,00	171.150,00	179.000,00	187.950,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	103.000,00	450.000,00	490.000,00	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	103.000,00	450.000,00	490.000,00	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	414.750,00	435.000,00	456.750,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	103.000,00	55.000,00	95.000,00	109.000,00	114.450,00	120.000,00	126.000,00
Total :		88.100.983,00	101.992.895,27	93.317.464,62	95.299.027,00	114.679.000,00	118.763.000,00	125.379.000,00	131.573.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
---------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa : 01.031.0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
SEÇÃO LEGISLATIVA		Outras Uni	4	4	4	4	4	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1109	Unidade	P	0	0,00	1	190.000,00	0	0,00	0	0,00	1	190.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo

Produto: Veículos

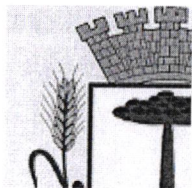
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:			0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Outras Unidades e Medidas	P	30	100.000,00	30	80.000,00	30	110.000,00	30	110.000,00	120	400.000,00

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	400.000,00
Total:			100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	400.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1111	Metros Quadrados	P	350	300.000,00	0	0,00	100	100.000,00	100	100.000,00	550	500.000,00

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal

Produto: Obra Contruída/Ampliada

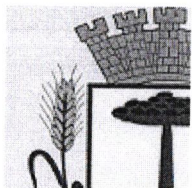
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Total:			300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2108	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.600.000,00	1	4.880.000,00	1	5.140.000,00	1	5.390.000,00	4	20.010.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.555.000,00	3.765.000,00	3.965.000,00	4.185.000,00	15.470.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	315.000,00	330.000,00	340.000,00	346.000,00	1.331.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	117.000,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	210.000,00	223.000,00	230.000,00	240.000,00	903.000,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	73.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00	585.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
Total:			4.600.000,00	4.880.000,00	5.140.000,00	5.390.000,00	20.010.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10382		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	21.100.000,00
Total:		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	21.100.000,00

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO



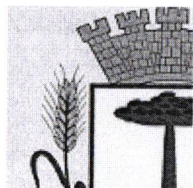
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

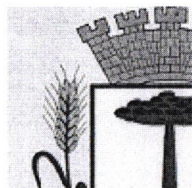
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

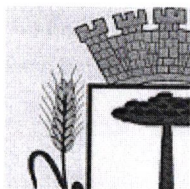
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	633.000,00	12	655.000,00	12	697.000,00	12	734.000,00	48	2.719.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

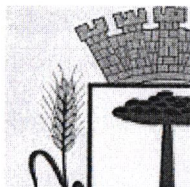


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	1.682.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	116.000,00	121.000,00	128.000,00	475.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10238			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00
Total:			633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00



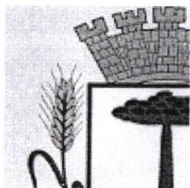
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL



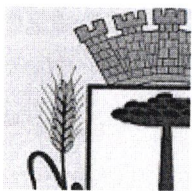
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.131.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

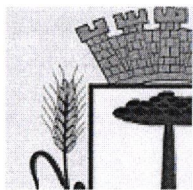
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

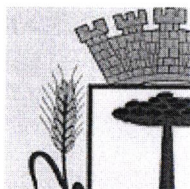
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	264.000,00	12	277.000,00	12	291.000,00	12	305.000,00	48	1.137.000,00

Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	95.000,00	99.000,00	104.000,00	388.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	147.000,00	154.000,00	162.000,00	603.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
Total:			264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10240			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00
Total:			264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00



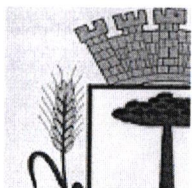
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



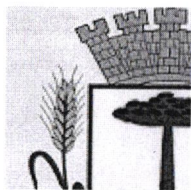
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 02.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

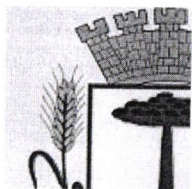
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

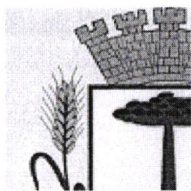
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador											
NÃO MENSURAVEL					Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	875.500,00	12	918.000,00	12	965.000,00	12	1.013.000,00	48	3.771.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	740.000,00	777.000,00	816.000,00	857.000,00	3.190.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
Total:			875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10242			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00
Total:			875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00



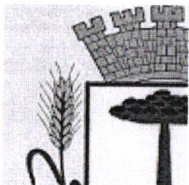
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



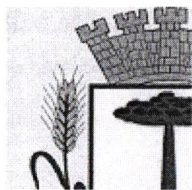
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

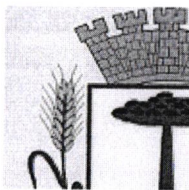
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

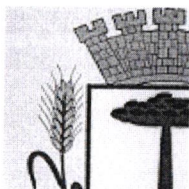
Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo				Apoio Administrativo								
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		0			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.550,00	12	125.000,00	12	131.000,00	12	138.000,00	48	513.550,00
Descrição: Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral												
Produto : Apoio Administrativo												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

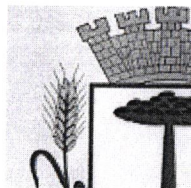


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.050,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.050,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10244			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00
Total:			119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



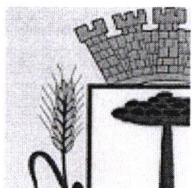
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.121.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

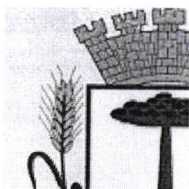
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

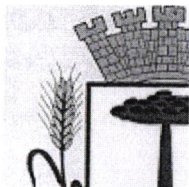
Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA				
NÃO MENSURAVEL			Outras Uni	0	0	0	0	0	0				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas		A	12	985.000,00	12	1.035.000,00	12	1.086.000,00	12	1.140.000,00	48	4.246.000,00
Descrição: Assessoria de Planejamento													
Produto : Apoio Administrativo													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

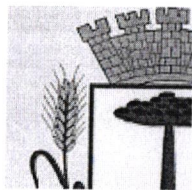


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	802.000,00	842.000,00	884.000,00	928.000,00	3.456.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00	91.000,00	96.000,00	101.000,00	375.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00	238.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10246			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00
Total:			985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00



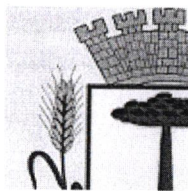
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 005 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER



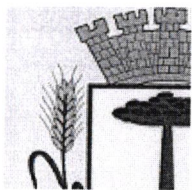
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

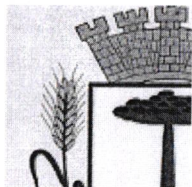
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.000,00	12	209.000,00	12	220.000,00	12	231.000,00	48	860.000,00

Descrição: Coordenadoria Especial da Mulher

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

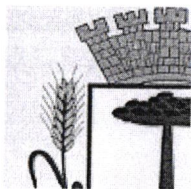


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	64.000,00	67.000,00	71.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10248			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00
Total:			200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

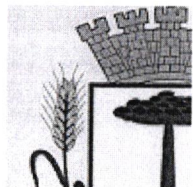
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

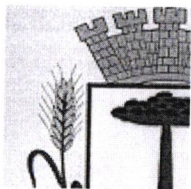
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

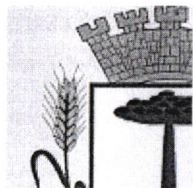
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

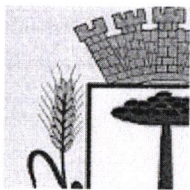
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	48	72.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10250			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000		Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total:			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

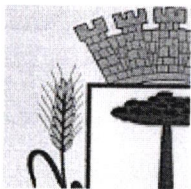
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4



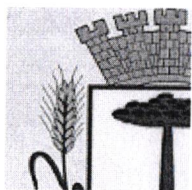
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.124.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

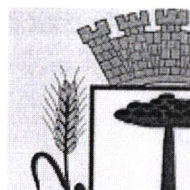
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	12	107.000,00	12	114.000,00	12	122.000,00	12	131.000,00	48	474.000,00

Descrição: Sistema de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00	93.000,00	98.000,00	103.000,00	383.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	9.000,00	27.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total:			107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10252			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00
Total:			107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00



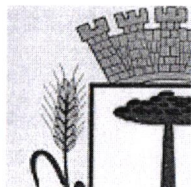
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO



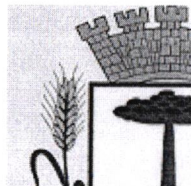
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

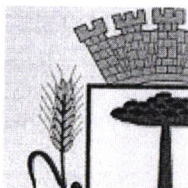
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

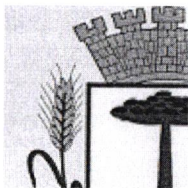
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0	0	0	0	0					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas		A	12	338.000,00	12	355.000,00	12	372.000,00	12	390.000,00	48	1.455.000,00
Resumo - Apoio Administrativo													

Descrição: Assessoria de Governo

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

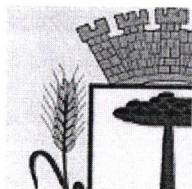


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	273.000,00	287.000,00	301.000,00	316.000,00	1.177.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:			338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10254			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00
Total:			338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA



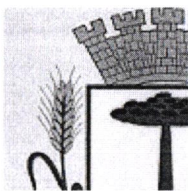
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

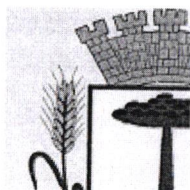
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

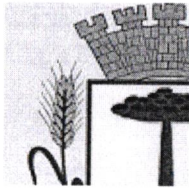
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo
Contínuo Apoio Administrativo
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2022 2023 2024 2025 Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL			Outras Uni		0	0	0	0	0	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	48	24.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

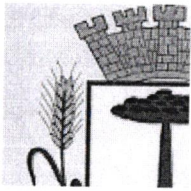


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10256							
			2022	2023	2024	2025	TOTAL
3		Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Pre	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
6		Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. d	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
7		Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equi	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

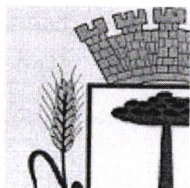
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM

4



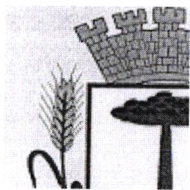
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;

XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

a) plano diretor;

b) plano plurianual;

c) lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) lei orçamentária anual;

e) programação Financeira Anual de Despesa;

f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

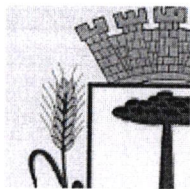
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	142.000,00	12	148.000,00	12	148.000,00	48	572.000,00

Descrição: Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	1.000,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10258			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00
Total:			134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00



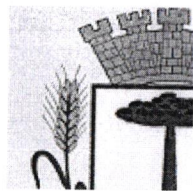
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



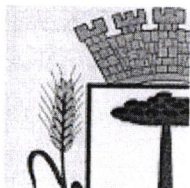
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

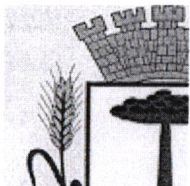
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;

XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

a) plano diretor;

b) plano plurianual;

c) lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) lei orçamentária anual;

e) programação Financeira Anual de Despesa;

f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.020.000,00	12	2.119.000,00	12	2.204.000,00	12	2.338.000,00	48	8.681.000,00

Descrição: Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.086.000,00	1.140.000,00	1.197.000,00	1.257.000,00	4.680.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	89.000,00	74.000,00	98.000,00	346.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	71.000,00	74.000,00	78.000,00	290.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00	320.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	57.000,00	59.000,00	62.000,00	232.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	2.020.000,00		2.119.000,00		2.204.000,00		2.338.000,00		8.681.000,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL	
2127	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	48	32.000,00	
Descrição: Manutenção dos Cemitérios													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00		
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00		
Total:			8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10260				2022		2023		2024		2025		TOTAL	
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.028.000,00		2.127.000,00		2.212.000,00		2.346.000,00		8.713.000,00		
Total:			2.028.000,00		2.127.000,00		2.212.000,00		2.346.000,00		8.713.000,00		



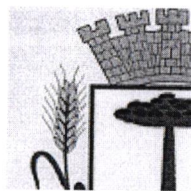
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 003 DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO



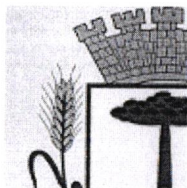
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

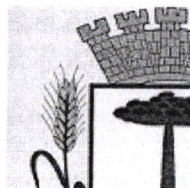
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



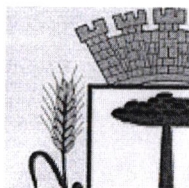
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	12	299.000,00	12	311.000,00	12	297.000,00	12	338.000,00	48	1.245.000,00

Descrição: Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00	801.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	29.000,00	3.000,00	32.000,00	91.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
4.4.90.52.00.00	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00	1.245.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10262			2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos		34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

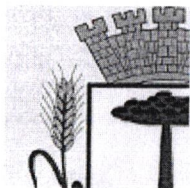


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00	277.000,00	263.000,00	306.000,00	1.110.000,00
Total:		299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00	1.245.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 006 DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



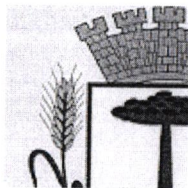
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

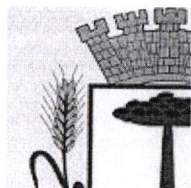
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

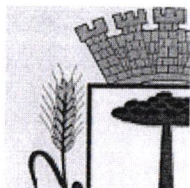


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	12	138.000,00	12	145.000,00	12	153.000,00	12	169.000,00	48	605.000,00

Descrição: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00	488.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	13.000,00
Total:			138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10264			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00
Total:			138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 007 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

4



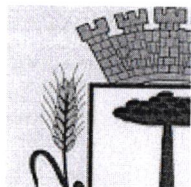
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

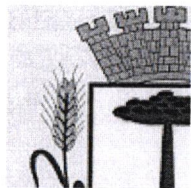
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas e incentivos à produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

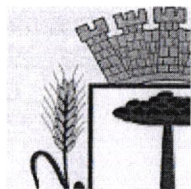


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

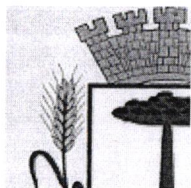
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	12	360.000,00	12	379.000,00	12	396.000,00	12	417.000,00	48	1.552.000,00

Descrição: Departamento de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00	775.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10266			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00
Total:			360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 008 DEPTO DE INFORMÁTICA



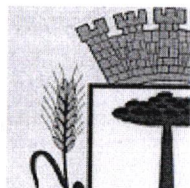
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

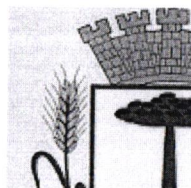
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

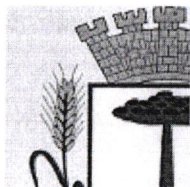
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	12	90.000,00	12	94.000,00	12	98.000,00	12	101.000,00	48	383.000,00

Descrição: Departamento de Informática

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	61.000,00	62.000,00	236.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
Total:			90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10268			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00
Total:			90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA

Programa : 04.122.0401 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL

Objetivo : O PROGRAMA tem por objetivo:

I - Assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para contatos com os demais órgãos da Prefeitura e a coordenação geral da Administração;

II - Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal e intermediá-los com o Prefeito;

III - Supervisionar e coordenar em regime de estreita colaboração o trabalho e os projetos de responsabilidades do Setor de Planejamento da Administração;

IV - Manter e incrementar as relações do Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores, com os Partidos Políticos e Lideranças, Entidades, Associações de Classe, Clubes de Serviços e com a Sociedade, como um todo;

V - A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Executivo às solicitações do Legislativo e o acompanhamento da tramitação de projetos de interesse do Executivo, naquela Casa de Leis;

VI - Encaminhar para processamento e distribuição, os assuntos oriundos de requerimentos, petições ou outros meios protocolados junto a Prefeitura, dando parecer de sua alçada e acompanhando a sua tramitação até despacho e solução final;

VII - Assinar os documentos reservados à sua alçada ou em substituição a outros secretários ausentes do expediente;

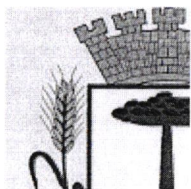
VIII - Assinar, juntamente com Prefeito, as portarias decretos e outros atos na ausência do Secretário de Administração e que não sejam da alçada específica de outras Secretarias ou órgãos da administração;

IX - Assinar outros documentos por delegação especial do Prefeito;

X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito;

XI - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	142.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	584.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Produto : Apoio Administrativo

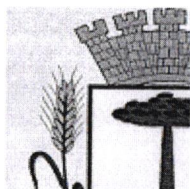
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			136.000,00	142.000,00	150.000,00	156.000,00	584.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	48	188.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

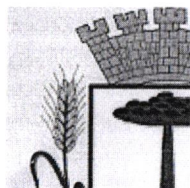


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	188.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10270			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00	772.000,00
Total:			183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00	772.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

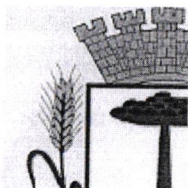
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	143.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	585.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10272			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00
Total:			136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

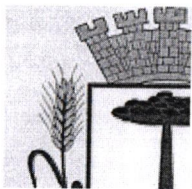
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

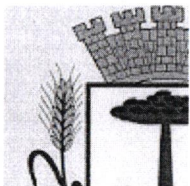
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.149.000,00	12	1.206.000,00	12	1.244.000,00	12	1.331.000,00	48	4.930.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	819.000,00	860.000,00	903.000,00	948.000,00	3.530.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	103.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	85.000,00	89.000,00	94.000,00	349.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	24.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	126.000,00	132.000,00	139.000,00	517.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
Total:			1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00	4.930.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10274			2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos		16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.133.000,00	1.189.000,00	1.227.000,00	1.312.000,00	4.861.000,00

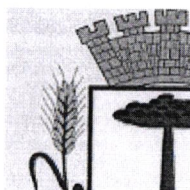


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00	4.930.000,00
--------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

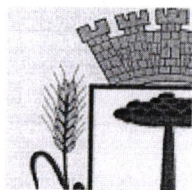
VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0	0	0	0	0

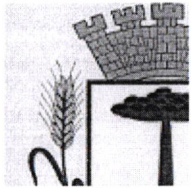
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	12	969.000,00	12	1.017.000,00	12	1.049.000,00	12	1.122.000,00	48	4.157.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	594.000,00	624.000,00	655.000,00	688.000,00	2.561.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00	132.000,00	139.000,00	146.000,00	543.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10276			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00
--------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED

4



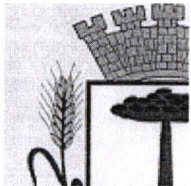
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.122.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

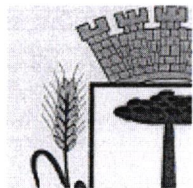
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



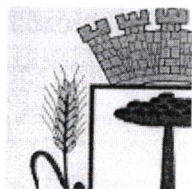
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

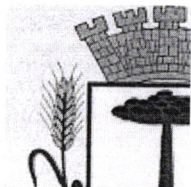
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.000,00	12	126.000,00	12	130.000,00	12	138.000,00	48	513.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00	396.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.93.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00	513.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10278			2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		118.000,00	125.000,00	129.000,00	137.000,00	509.000,00
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00	513.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



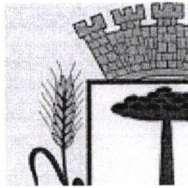
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.361.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

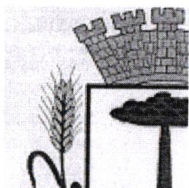
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

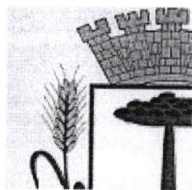
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;

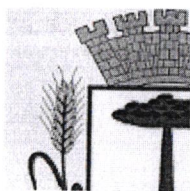


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	1.520	400.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

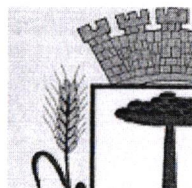
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	2.692	8.218.000,00	2.692	8.630.000,00	2.692	9.060.000,00	2.692	9.500.000,00	10.768	35.408.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	7.455.000,00	7.829.000,00	8.219.000,00	8.617.000,00	32.120.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	743.000,00	780.000,00	819.000,00	860.000,00	3.202.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			8.218.000,00	8.630.000,00	9.060.000,00	9.500.000,00	35.408.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2029	Pessoas	A	2.692	3.553.000,00	2.692	3.731.000,00	2.692	3.917.000,00	2.692	4.108.000,00	10.768	15.309.000,00
------	---------	---	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	--------	---------------

Descrição: Seção de Educação Infantil - Creche

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%	2.880.000,00	3.025.000,00	3.175.000,00	3.334.000,00	12.414.000,00
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%	338.000,00	355.000,00	375.000,00	388.000,00	1.456.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
3.3.90.36.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
3.3.90.39.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
Total:			3.553.000,00	3.731.000,00	3.917.000,00	4.108.000,00	15.309.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	2.692	4.251.000,00	2.692	4.463.000,00	2.692	4.784.000,00	2.692	5.025.000,00	10.768	18.523.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Pré-Escola

Produto: Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	300.000,00	316.000,00	333.000,00	350.000,00	1.299.000,00
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	370.000,00	388.000,00	410.000,00	428.000,00	1.596.000,00
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	23.000,00	26.000,00	25.000,00	27.000,00	101.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00	109.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	142.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	325.000,00	342.000,00	359.000,00	1.336.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	150.000,00	157.000,00	165.000,00	174.000,00	646.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.158.000,00	4.298.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.32.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

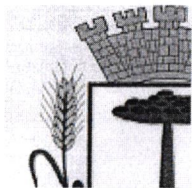
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	345.000,00	362.000,00	380.000,00	399.000,00	1.486.000,00
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	319.000,00	334.000,00	352.000,00	369.000,00	1.374.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	465.000,00	488.000,00	513.000,00	538.000,00	2.004.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	800.000,00	840.000,00	882.000,00	915.000,00	3.437.000,00
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	11.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.47.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	81.000,00	85.000,00	166.000,00
4.4.90.52.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			4.251.000,00	4.463.000,00	4.784.000,00	5.025.000,00	18.523.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10280

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
101 Fundeb 60%	8.198.000,00	8.609.000,00	9.038.000,00	9.477.000,00	35.322.000,00
102 Fundeb 40%	3.533.000,00	3.710.000,00	3.895.000,00	4.085.000,00	15.223.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.340.000,00	1.406.000,00	1.478.000,00	1.551.000,00	5.775.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.579.000,00	2.707.000,00	2.845.000,00	2.986.000,00	11.117.000,00
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	471.000,00	491.000,00	604.000,00	633.000,00	2.199.000,00
Total:	16.122.000,00	16.924.000,00	17.861.000,00	18.733.000,00	69.640.000,00



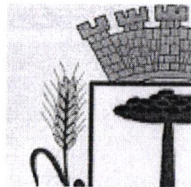
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.365.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

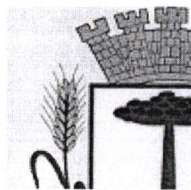
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular com seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V- Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



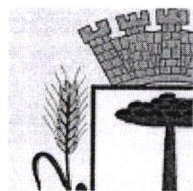
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

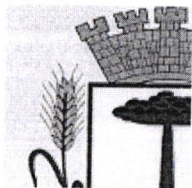
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	1.500	2.989.000,00	1.500	3.138.000,00	1.500	3.296.000,00	1.500	3.460.000,00	6.000	12.883.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	2.630.000,00	2.761.000,00	2.900.000,00	3.045.000,00	11.336.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	344.000,00	361.000,00	379.000,00	398.000,00	1.482.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
Total:			2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00	12.883.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10395			2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 60%		2.974.000,00	3.122.000,00	3.279.000,00	3.443.000,00	12.818.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
Total:			2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00	12.883.000,00



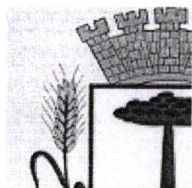
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



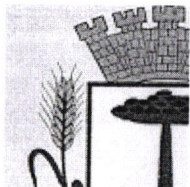
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.366.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

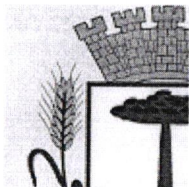
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

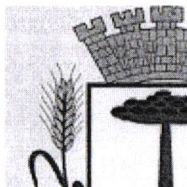
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



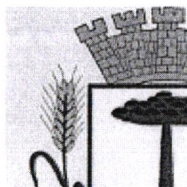
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045			

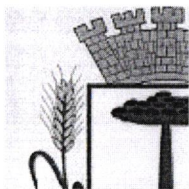
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Pessoas	A	50	141.000,00	50	149.000,00	50	155.000,00	50	164.000,00	200	609.000,00

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
Total:			141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00	609.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10290			2022	2023	2024	2025	TOTAL
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		131.000,00	138.000,00	144.000,00	152.000,00	565.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Total:			141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00	609.000,00



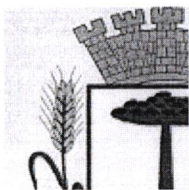
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



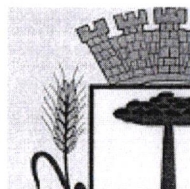
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.306.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

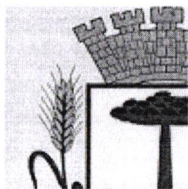
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

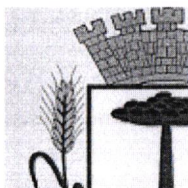
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	3.900	736.000,00	3.900	773.000,00	3.900	811.000,00	3.900	852.000,00	15.600	3.172.000,00

Descrição: Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00	1.358.000,00
3.3.90.32.00.00	111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MER	421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00	1.814.000,00
Total:			736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00	3.172.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10284			2022	2023	2024	2025	TOTAL
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR		421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00	1.814.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00	1.358.000,00
Total:			736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00	3.172.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.361.0601 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

Gerente : META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Problema :

Causa :

Externalidade :

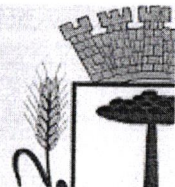
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS TRANSPORTADOS	Pessoas	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Pessoas	A	3.437	6.046.000,00	3.437	6.349.000,00	3.437	6.676.000,00	3.437	7.008.000,00	13.748	26.079.000,00

Descrição: Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	265.000,00	278.000,00	291.000,00	1.086.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	357.000,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	1.539.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

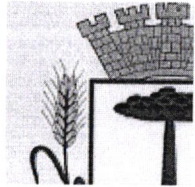
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00	689.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	850.000,00	893.000,00	937.000,00	984.000,00	3.664.000,00
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	3.448.000,00
3.3.90.33.00.00	107	Salário-Educação	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00	5.434.000,00
3.3.90.33.00.00	117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00	1.633.000,00
3.3.90.33.00.00	120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00	7.245.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	136.000,00	142.000,00	150.000,00	157.000,00	585.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
Total:			6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00	26.079.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10286

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.533.000,00	1.610.000,00	1.690.000,00	1.774.000,00	6.607.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	3.448.000,00
107 Salário-Educação	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00	5.434.000,00
117 Transf Recursos União FNDE/PNAT	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00	1.633.000,00
120 Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00	7.245.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	392.000,00	412.000,00	443.000,00	465.000,00	1.712.000,00
Total:	6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00	26.079.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



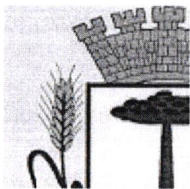
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.364.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

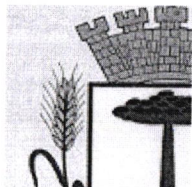
META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

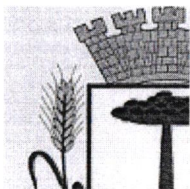
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



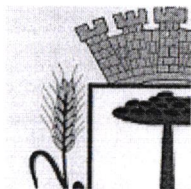
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Contínuo				Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	300	300	300	300	300	300

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	360	864.000,00	360	907.000,00	360	953.000,00	360	1.000.000,00	1.440	3.724.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	172.000,00	181.000,00	189.000,00	706.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	630.000,00	662.000,00	695.000,00	2.587.000,00
Total:			864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10288			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00
		Total:	864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

Programa : 12.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039	Pessoas	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00	400	86.000,00

Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

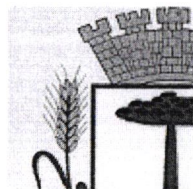


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10293		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0603 CULTURA

Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso país.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA				
POPULAÇÃO EM GERAL			Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

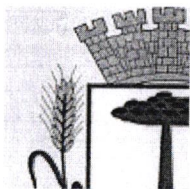


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2040	Outras Unidades e Medidas	A	12	402.000,00	12	421.000,00	12	443.000,00	12	465.000,00	48	1.731.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		286.000,00		300.000,00		315.000,00		331.000,00		1.232.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		18.000,00		19.000,00		20.000,00		74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00		29.000,00		31.000,00		32.000,00		120.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.000,00		33.000,00		35.000,00		129.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		42.000,00		44.000,00		46.000,00		172.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		4.000,00
Total:				402.000,00		421.000,00		443.000,00		465.000,00		1.731.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10295												
1000	Recursos Ordinários (Livres)			402.000,00		421.000,00		443.000,00		465.000,00		1.731.000,00
Total:				402.000,00		421.000,00		443.000,00		465.000,00		1.731.000,00



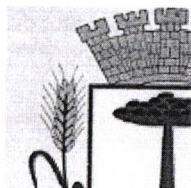
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



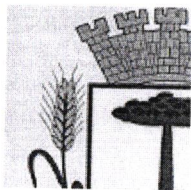
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.122.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

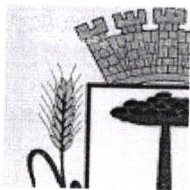
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



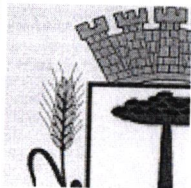
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

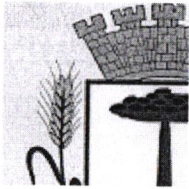
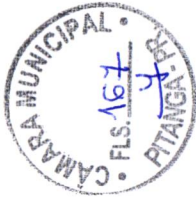


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporamente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL			Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	12	139.000,00	12	146.000,00	12	154.000,00	12	163.000,00	48	602.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00	407.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.93.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10297		2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00
	Total:	139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



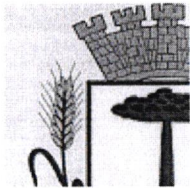
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.301.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

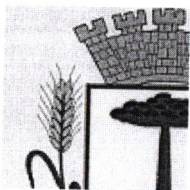
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



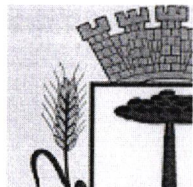
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

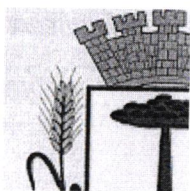
Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1042	Unidade	P	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00

Descrição: Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida

Produto: Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Total:			15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1043	Metros Quadrados	P	50	20.000,00	50	21.000,00	50	24.000,00	50	26.000,00	200	91.000,00

Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	10.500,00	12.000,00	13.000,00	45.500,00
4.4.90.51.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	10.500,00	12.000,00	13.000,00	45.500,00
Total:			20.000,00	21.000,00	24.000,00	26.000,00	91.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Pessoas	A	28.000	3.117.000,00	28.000	3.262.000,00	28.000	3.427.000,00	28.000	3.599.000,00	112.00	13.405.000,00

Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	900.000,00	1.240.000,00	1.310.000,00	1.365.000,00	4.815.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.350.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	4.670.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	94.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	409.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	7.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	63.000,00	66.000,00	70.000,00	73.000,00	272.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	126.000,00	132.000,00	139.000,00	147.000,00	544.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	110.000,00	113.000,00	140.000,00	366.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	7.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	19.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	300.000,00	263.000,00	275.000,00	290.000,00	1.128.000,00
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
3.3.90.48.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	189.000,00	199.000,00	208.000,00	219.000,00	815.000,00
Total:			3.117.000,00	3.262.000,00	3.427.000,00	3.599.000,00	13.405.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Pessoas	A	30.000	1.051.000,00	30.000	1.105.000,00	30.000	1.160.000,00	30.000	1.219.000,00	120.00	4.535.000,00

Descrição: Programa Saúde Bucal

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	410.000,00	430.000,00	450.000,00	475.000,00	1.765.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	315.000,00	330.000,00	350.000,00	365.000,00	1.360.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00	118.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	30.000,00	31.000,00	32.000,00	34.000,00	127.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	14.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	168.000,00	177.000,00	185.000,00	195.000,00	725.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	7.500,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	26.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00	114.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
Total:			1.051.000,00	1.105.000,00	1.160.000,00	1.219.000,00	4.535.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Pessoas	A	32.638	6.457.000,00	32.638	6.491.000,00	32.638	6.804.000,00	32.638	7.152.000,00	130.55	26.904.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades em Saúde

Produto: Pacientes Atendidos



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

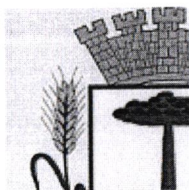
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	3.885.000,00	4.080.000,00	4.283.000,00	4.500.000,00	16.748.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	75.000,00	63.000,00	67.000,00	70.000,00	275.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	399.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.719.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	300.000,00	265.000,00	281.000,00	290.000,00	1.136.000,00
3.3.90.30.00.00	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	231.000,00	240.000,00	253.000,00	267.000,00	991.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	20.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	30.000,00	21.000,00	23.000,00	24.000,00	98.000,00
3.3.90.34.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	750.000,00	650.000,00	700.000,00	800.000,00	2.900.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	100.000,00	88.000,00	93.000,00	79.000,00	360.000,00
3.3.90.36.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	280.000,00	243.000,00	220.000,00	200.000,00	943.000,00
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00	835.000,00
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	58.000,00	60.000,00	64.000,00	67.000,00	249.000,00
3.3.90.46.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.47.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
4.4.90.52.00.00	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Ind	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			6.457.000,00	6.491.000,00	6.804.000,00	7.152.000,00	26.904.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	A	10.000	431.000,00	10.000	456.000,00	10.000	479.000,00	10.000	504.000,00	40.000	1.870.000,00

Descrição: Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	372.000,00	392.000,00	411.000,00	432.000,00	1.607.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
Total:			431.000,00	456.000,00	479.000,00	504.000,00	1.870.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Pessoas	A	32.638	2.446.000,00	32.638	2.567.000,00	32.638	2.701.000,00	32.638	2.832.000,00	130.55	10.546.000,00

Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	710.000,00	745.000,00	783.000,00	822.000,00	3.060.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.300.000,00	1.365.000,00	1.435.000,00	1.505.000,00	5.605.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	215.000,00	225.000,00	240.000,00	250.000,00	930.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			2.446.000,00	2.567.000,00	2.701.000,00	2.832.000,00	10.546.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Pessoas	A	21.000	547.000,00	21.000	572.000,00	21.000	601.000,00	21.000	631.000,00	84.000	2.351.000,00

Descrição: Assistência Farmacêutica

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	207.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	6.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	23.000,00
3.3.72.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	368.000,00	386.000,00	406.000,00	425.000,00	1.585.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	73.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	25.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

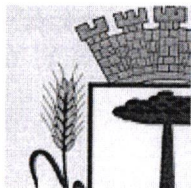
			Total:		547.000,00		572.000,00		601.000,00		631.000,00		2.351.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL		
2124	Pessoas	A	32.000	43.000,00	32.000	46.000,00	32.000	47.000,00	32.000	53.000,00	128.00	189.000,00		

Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.500,00	13.500,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
Total:			43.000,00	46.000,00	47.000,00	53.000,00	189.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10300			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		8.931.000,00	9.381.000,00	9.848.000,00	10.345.000,00	38.505.000,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.596.000,00	4.525.000,00	4.754.000,00	4.999.000,00	18.874.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		505.000,00	533.000,00	561.000,00	589.000,00	2.188.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		73.000,00	78.000,00	81.000,00	88.000,00	320.000,00
Total:			14.127.000,00	14.540.000,00	15.268.000,00	16.046.000,00	59.981.000,00



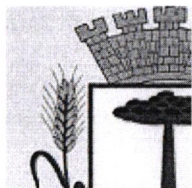
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

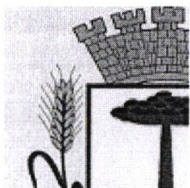
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.302.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



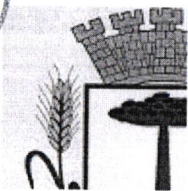
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

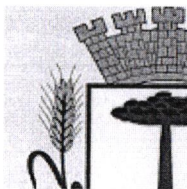


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

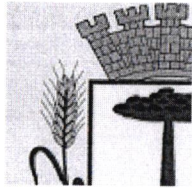
Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL			Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Pessoas	A	4.200	608.000,00	4.200	639.000,00	4.200	671.000,00	4.200	704.000,00	16.800	2.622.000,00

Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	399.000,00	419.000,00	440.000,00	461.000,00	1.719.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	42.000,00	45.000,00	46.000,00	48.000,00	181.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	27.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00	114.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	136.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.500,00	5.000,00	9.000,00	24.500,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.500,00	2.000,00	3.000,00	9.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
Total:			608.000,00	639.000,00	671.000,00	704.000,00	2.622.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051	Pessoas	A	17.500	630.000,00	17.500	660.000,00	17.500	695.000,00	17.500	730.000,00	70.000	2.715.000,00

Descrição: Convênio com Hospitais

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00	2.715.000,00
Total:			630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00	2.715.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	A	12.500	682.000,00	12.500	717.000,00	12.500	754.000,00	12.500	790.000,00	50.000	2.943.000,00

Descrição: Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	662.000,00	695.000,00	730.000,00	765.000,00	2.852.000,00
3.3.72.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
4.4.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Total:			682.000,00	717.000,00	754.000,00	790.000,00	2.943.000,00

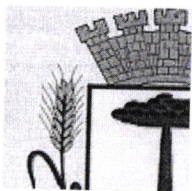
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Pessoas	A	24.000	10.000,00	24.000	15.000,00	24.000	20.000,00	24.000	25.000,00	96.000	70.000,00

Descrição: Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10303			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.407.000,00	1.478.000,00	1.555.000,00	1.630.000,00	6.070.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		512.000,00	537.000,00	564.000,00	593.000,00	2.206.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	16.000,00	21.000,00	26.000,00	74.000,00
Total:			1.930.000,00	2.031.000,00	2.140.000,00	2.249.000,00	8.350.000,00



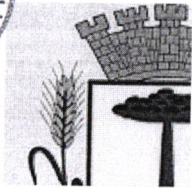
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

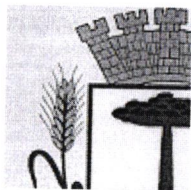
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.304.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



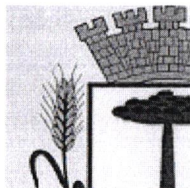
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

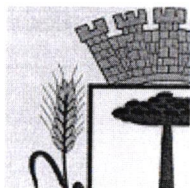


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

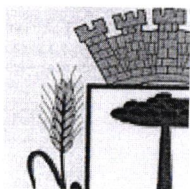
Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL			Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

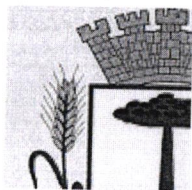
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2053	Pessoas	A	32.638	117.000,00	32.638	121.000,00	32.638	124.000,00	32.638	128.000,00	130.55	490.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	137.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
Total:			117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00	490.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10306			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.500,00	134.500,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.000,00	87.000,00	89.000,00	91.000,00	351.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
Total:			117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00	490.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

4



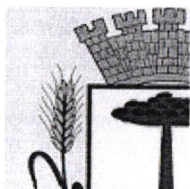
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.305.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



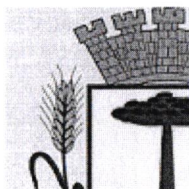
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda



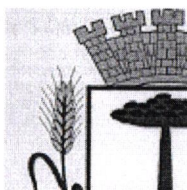
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



Exercício: 2022 a 2025

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULACÃO

Problema :

Causa :

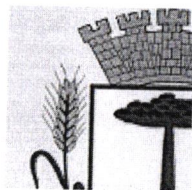
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

www.elotech.com.br

28/10/2021 Página: 179



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	16.000	511.000,00	16.000	537.000,00	16.000	563.000,00	16.000	593.000,00	64.000	2.204.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL					
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	210.000,00	220.000,00	231.000,00	253.000,00	914.000,00					
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	262.000,00	275.000,00	290.000,00	304.500,00	1.131.500,00					
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.500,00	5.500,00					
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00	27.500,00					
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00					
3.1.91.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	12.000,00					
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00					
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00					
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	10.000,00	11.000,00	12.000,00	2.000,00	35.000,00					
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00					
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00					
Total:			511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00	2.204.000,00					
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10309												
			2022	2023	2024	2025	TOTAL					
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		238.000,00	251.000,00	263.000,00	276.500,00	1.028.500,00					
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		272.000,00	285.000,00	299.000,00	315.000,00	1.171.000,00					
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00					
Total:			511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00	2.204.000,00					